



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: COLÉGIO RIO BRANCO

ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSO DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO - TÉCNICO
EM ADMINISTRAÇÃO.

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

PROCESSO Nº 85/2002

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/11/2002.

PARECER CEE/PE Nº 106 /2002-CEB

I - RELATÓRIO:

A gerente da DEON encaminha ao CEE/PE o Ofício nº 431/2001, expedido pela Diretoria Regional de Educação - DRE do Sertão do Moxotó - Ipanema/Arcoverde, em que são solicitados análise e parecer sobre pedido de autorização para funcionamento de curso de Educação Profissional na área de gestão - habilitação técnico em administração.

O presente processo traz as seguintes peças:

- Relatório de visita de verificação prévia para o curso supramencionado.
- Proposta pedagógica do Colégio Rio Branco (versão 2001).
- Regimento Escolar substitutivo do citado estabelecimento de ensino.
- Plano de Curso de Técnico em Administração em regime modulado.
- Quadro funcional da escola para o curso ora solicitado com os respectivos currículos, em cópias xerográficas.
- Ofício encaminhado a este Conselho dando conta do número de alunos por atividade técnica e prática, bem como os nomes das instituições que sediarão a parte do estágio.

II - ANÁLISE:

O processo ora em análise apresenta três componentes básicos: o Relatório de Visita de Verificação Prévia, Proposta Pedagógica e Plano de Curso.

I - Relatório de Visita

A visita da SE/PE às instalações da solicitante ocorreu em 27 de julho de 2001. Conforme os termos do relatório, o Colégio Rio Branco "atende a autorização do curso, tendo em vista que apresenta condições físicas favoráveis para funcionamento, uma vez que segue os requisitos da Resolução CNE/CEB nº 04/99; do Parecer CNE/CEB nº 16/99 e da Lei Federal nº 9.394/96 - Capítulo 3°."

A inspetoria realizou a entrevista com a direção da escola.

II - Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica desdobra-se nos seguintes itens:

- Histórico da instituição de ensino.
- Apresentação, justificativa, objetivos e filosofia de ensino.

- c) Metodologia e princípios educacionais desenvolvidos em cada nível de escolaridade.
- d) Organização curricular.
- e) Processo de avaliação.
- f) Plano de Curso.

Dentro de cada um desses itens, a proposta pedagógica do Colégio Rio Branco busca traduzir princípios e critérios a serem concretizados na rotina pedagógica da instituição.

III - Plano de Curso

Na apresentação de seu plano de curso para a área de gestão - técnico em administração, a escola ressalta o seu propósito de adotar uma proposta de educação que se preocupa em fazer com que o aluno domine os princípios básicos fundamentadores da prática profissional, percebendo a escola como orientadora do processo de conhecimento e aquisição de competências, articulando a educação profissional com a escolaridade básica e o meio social.

Na justificativa para seu pleito ora em análise, diz estar atendendo aos anseios da comunidade, clubes de serviços e associações que se destacam no município de Arceverde, cuja vertente econômica principal são as pequenas e médias empresas na área de gestão.

Nos objetivos, destaca-se a proposta de assegurar aos alunos a apropriação e a construção de conhecimentos e técnicas que os habilite a desempenhar a profissão, tendo em vista os avanços tecnológicos e as exigências do mercado de trabalho.

Nos requisitos de acesso, afirma-se que, para ingressar no curso técnico de administração, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando, concomitantemente, o 2º ano do mesmo ensino médio, ou educação de jovens e adultos (EJA).

No perfil profissional de conclusão, salienta-se que o aluno, ao final do curso, deverá identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor aplicáveis à gestão organizacional - identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicas; interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-se no processo de gestão; fazer uso dos instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os ciclos de pessoal, de produção, de vendas, de material e de finanças.

No tocante à organização curricular, o presente projeto consta de cinco módulos, com carga horária total de 880 horas, e com seus respectivos componentes curriculares:

- a) Módulo I: Carga horária total - 176 horas.
Componentes curriculares/cargas horárias: Direito Privado (25h), Administração de Pessoal (76h), Contabilidade de Custos I (25h), Matemática Financeira I (25h) e Economia de Mercados (25h).
- b) Módulo II: Carga horária total: 176 horas.
Componentes curriculares/cargas horárias: Legislação Tributária (25h), Vendas (76h), Contabilidade de Custos II (25h), Matemática Comercial (25h), Organização e Métodos (25h).
- c) Módulo III: Carga horária total: 176 horas.
Componentes curriculares/cargas horárias: Produção (76h), Contabilidade Gerencial (25h), Matemática Financeira (25h), Marketing I (25h), Organizações e Técnicas (25h).

* Sugerimos, aqui, que o componente Matemática Financeira II vá para o Módulo II, e Matemática Comercial desça para o Módulo III.

Dê-se ciência do teor deste parecer à SE/PE e aos demais interessados.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2002.

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR - Presidente
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Vice-Presidente e Relator
LUCILO ÁVILA PESSOA
MARIA IÊDA NOGUEIRA
ARMANDO REIS VASCONCELOS
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ARLINDO CAVALCANTI DE QUEIROZ

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

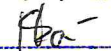
O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de novembro de 2002.


MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE

Recife, 27 / 11 / 2002


Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

TD
VBL

